



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 0118/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar:10.2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)**, a serem fornecidos conforme as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, observando-se as condições, prazos e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	TUBO PEAD 300 MM TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM UNIÃO PONTA E BOLSA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM, SERIES DN/DE OU DN/DI, CLASSE DE RIGIDEZ SN4 OU CONFORME NORMA DNIT 094/2014 E NBR ISO 21138.	TUBOS	1.000	R\$ 597,33	R\$ 597.330,00
2	TUBO PEAD 400 MM TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA	TUBOS	1.000	R\$ 872,87	R\$ 872.870,00

	DENSIDADE), COM UNIÃO PONTA E BOLSA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, SERIES DN/DE OU DN/DI, CLASSE DE RIGIDEZ SN4 OU CONFORME NORMA DNIT 094/2014 E NBR ISO 21138.				
3	TUBO PEAD 500 MM TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM UNIÃO PONTA E BOLSA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM, SERIES DN/DE OU DN/DI, CLASSE DE RIGIDEZ SN4 OU CONFORME NORMA DNIT 094/2014 E NBR ISO 21138.	TUBOS	1.000	R\$ 1.233,25	R\$ 1.233.250,00
4	TUBO PEAD 600 MM TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM UNIÃO PONTA E BOLSA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM, SERIES DN/DE OU DN/DI, CLASSE DE RIGIDEZ SN4 OU	TUBOS	1.000	R\$ 1.859,24	R\$ 1.859.240,00

	CONFORME NORMA DNIT 094/2014 E NBR ISO 21138.				
5	TUBO PEAD 800 MM TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM UNIÃO PONTA E BOLSA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM, SERIES DN/DE OU DN/DI, CLASSE DE RIGIDEZ SN4 OU CONFORME NORMA DNIT 094/2014 E NBR ISO 21138.	TUBOS	1.000	R\$ 2.680,31	R\$ 2.680.310,00
6	TUBO PEAD 1000 MM TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM UNIÃO PONTA E BOLSA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM, SERIES DN/DE OU DN/DI, CLASSE DE RIGIDEZ SN4 OU CONFORME NORMA DNIT 094/2014 E NBR ISO 21138.	TUBOS	1.000	R\$ 4.195,58	R\$ 4.195.580,00
7	TUBO PEAD 1200 MM TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM UNIÃO PONTA E BOLSA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM	TUBOS	1.000	R\$ 5.891,71	R\$ 5.897.601,71

	BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1200 MM, SERIES DN/DE OU DN/DI, CLASSE DE RIGIDEZ SN4 OU CONFORME NORMA DNIT 094/2014 E NBR ISO 21138.				
TOTAL					R\$17.336.181,71

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como bens de uso comum, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) deverão ser novos, de primeira qualidade, fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a sistemas de drenagem pluvial.

Os materiais deverão apresentar resistência mecânica, durabilidade, estanqueidade e desempenho compatíveis com sua utilização em redes de drenagem, garantindo a adequada condução das águas pluviais, bem como vida útil compatível com obras de infraestrutura urbana.

- **Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística):** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas Secretaria Municipal de Infraestrutura em seu Departamento de Serviços e Obras e diretamente em seu Almoxarifado sito a Avenida Nazira Aidar, nº 2400, Jardim Redentor, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro

urbano da cidade de Franca-SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Expectativa de eficiência e resultados pretendidos: Espera-se que a contratação possibilite maior eficiência na execução das obras e serviços de drenagem pluvial realizados pela Administração Municipal, contribuindo para a melhoria do sistema de escoamento das águas pluviais, prevenção de alagamentos, redução de danos à infraestrutura urbana e maior durabilidade das redes implantadas.

Além disso, pretende-se garantir maior agilidade na manutenção e ampliação das redes de drenagem existentes, assegurando melhores condições de infraestrutura urbana e qualidade dos serviços prestados à população.

- **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental, observando-se práticas que reduzam impactos ambientais.

Os tubos de PEAD apresentam características favoráveis nesse aspecto, como maior durabilidade, menor necessidade de substituição ao longo do tempo e possibilidade de reciclagem do material ao final de sua vida útil.

- **Garantia:** Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante ou conforme legislação vigente, contado a partir do recebimento definitivo pela Administração.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou inconformidades com as especificações técnicas estabelecidas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

O objeto consiste no fornecimento de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) destinados à utilização em obras e serviços de drenagem pluvial realizados pela Administração Municipal.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor competente.

O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Secretaria Municipal de Infraestrutura em seu Departamento de Serviços e Obras sito a Avenida Nazira Aidar, nº 2400, Jardim Redentor, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano da cidade de Franca-SP

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, transportados e descarregados pela contratada, garantindo sua integridade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

No ato da entrega, os produtos poderão ser submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso apresentem irregularidades, defeitos ou não estejam em conformidade com o solicitado.

Local e horário da prestação dos serviços

A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento. O local de entrega será no almoxarifado das obras civis da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado na Av. Nazira Aidar 2.400, Jardim Redentor, ou em outro local previamente definido pela Prefeitura Municipal de Franca. O transporte será de responsabilidade da empresa fornecedora, que deverá garantir condições adequadas para evitar danos durante o trajeto;

Obrigações da contratada

São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste instrumento:

I – Fornecer os tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

II – Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, realizando o fornecimento conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas.

III – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados.

IV – Substituir, no prazo a ser estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

V – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 3 (três) dias, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições estabelecidas para o fornecimento.

VI – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

VII – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do fornecimento.

VIII – Cumprir todas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao objeto da contratação.

IX – Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento dos materiais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **Fernando Rodrigues Neves**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto

Municipal nº 11.748/23.

- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

• **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

• **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

• **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

• **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

• **Habilitação jurídica**

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

-

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.^[1]
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

• Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.416.681,71 (Dezessete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos.)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 9.746/2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 021000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Fonte de Recursos: 011100000 GERAL
- Ficha: 1160

Franca, na data da assinatura digital.

Caio Garcia Barros dos Reis
Dep. Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Caio Garcia Barros Dos Reis, Escrivário**, em 10/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280916** e o código CRC **247D60A1**.